



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Candeias/BA, 29 de janeiro de 2020.

Ref. Pedido de esclarecimento CP 010-2019

Tendo em vista questionamentos apresentados acerca do CP nº 010/19, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo nos Distritos de Boca da Mata, Posto Sanca, Colônia Landulfo Alves, Canta Galo, Madeira, Passagem dos Teixeiras, Caboto, Pindoba e nos Bairros Ouro Negro, Urbis I, Sarandy e Comunidade Massapê, localizadas na sede do Município de Candeias-Ba, temos a esclarecer o que se segue:

Questionamento:

"Poderá ser apresentado a mesma equipe técnica para os 3 lotes? Se formos participar dos 3 lotes deveremos apresentar atestados distintos ou o que contará é a soma dos volumes exigidos? "

Resposta:

Resposta SEINFO: 1 - Não, o edital no item 8.1.9 é bem claro quando diz que: "8.1.9 A(s) licitante(s) que desejar (em) participar dos 03 (três) lotes deverá (ão) APRESENTAR UMA EQUIPE TÉCNICA diferente para cada um dos três lotes, cumulativamente".

2 - Será permitido apresentar o mesmo atestado noutra lote desde que seja considerado as exigências contidas no item 9.1.3 deste edital.

"c.2) Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do responsável técnico, formalmente registrado e vinculado à empresa no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, atendendo minimamente:"

Para efeitos de cálculo da parcela de relevância, serão considerados os quantitativos acumulados nos serviços existentes nos atestados apresentados pela licitante para o respectivo lote.

Questionamento:

"Os seguintes itens encontram-se com quantidade zerada, sendo assim, devem ser desconsiderados ou houve erro de digitação?"

- a) item 1.9 - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora. (LOTES 1 e 2)
- b) item 3.2.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016. (LOTE 01)
- c) item 3.3.5 - Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia - (LOTE 01)
- d) item 3.4.10 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016. (LOTE 01)

- e) item 4.16 - Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado. (LOTE 01)
- f) item 4.5 - TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 750 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2016 (LOTE 02)
- g) item 4.6 - TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 (LOTE 02)
- h) item 4.16 - Boca para bueiro duplo tubular, diametro =0,60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte. (LOTE 02)"

Resposta:

Resposta da SEINFO – Ocorre que as planilhas dos lotes são oriundas da divisão de uma planilha global, de modo que existem serviços que são específicos a um lote, e não a outro, por isso o valor zerado. Em suma, este fato não foi erro de digitação; e caso a empresa não queira representar este item em sua planilha não terá qualquer prejuízo no decorrer do processo licitatório.

Certos de ter respondido ao questionamento, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tatiane Carvalho
Presidente COPEL